

Lei Ordinária nº 1954/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial peia Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Publicada em 30 de julho de 2019

Art. 1°.

Fica declarado de **Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus,** registrado sob o número de inscrição do CNPJ n° 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, n° 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.

Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 30 DE JULHO DE 2019

GUILHERME ALVES MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL